TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.277 DE 14 DE ABRIL DE 1.981

Institui o Programa Municipal de Desburocratização.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituido o Programa Municipal de Desburocratização, com o propósito de simplificar e dinamizar o funcionamento da Administração Pública Municipal, objetivando, precisamente:

a) melhorar o atendimento dos usuários dos serviços municipais, eliminando formalidades e exigências cujo custo econômico social seja superior ao risco;

b) substituir o controle prévio pelo eficiente acompanhamento da execução e pelo esforço da fiscalização dirigida;

c) estabelecer a presunção da veracidade e da honestidade, nas relações entre a Administração, o usuário e o servidor público;

d) impedir o crescimento desnecessário da máquina administrativa.

Art. 2º - A execução do Programa, ficará à cargo Auditoria que promoverá junto aos diversos órgãos e entidades da Administração Municipal, mediante cooperação com os respectivos titulares, a adoção das medidas necessárias à realização dos objetivos propostos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Engº FRANCISCO LOPES DE PAIVA -
Prefeito Municipal

- HAMILTON GUILHERME DE REZENDE ALT -

Sub-Procurador Geral

- TEREZINHA AGUIAR ALMEIDA -

Auditora